

DECRETO N.º 14.276 - de 25 de janeiro de 2021 - Dispõe sobre a regulamentação de atividades econômicas e sociais no âmbito do Município Juiz de Fora, para enfrentamento da pandemia de Coronavírus (COVID-19). A PREFEITA DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições legais especialmente das que lhe são conferidas pelo art. 47, incs. VI e XXXII, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:** **Art. 1º** Fica criado o Programa Juiz de Fora pela Vida que regulamenta as atividades econômicas e sociais no âmbito municipal. **Art. 2º** Fica mantido o Fórum em Defesa da Vida, sob coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agropecuária, com participação das Secretarias de Saúde e Meio Ambiente e Atividades Urbanas de Juiz de Fora, Superintendência Regional de Saúde, instituições de pesquisa e entidades representativas do empresariado, trabalhadores, Ministério Público, Defensoria Pública e demais instituições da sociedade civil organizada. **Parágrafo único.** A coordenação executiva do Fórum será realizada pelo titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agropecuária. **Art. 3º** Os critérios para identificação das faixas de enquadramento das atividades e suas condições de funcionamento no estado de calamidade pública decorrente da presença da pandemia do COVID-19 são as previstas nas disposições do Conasems, contida no documento COVID-19 - Estratégia de Gestão (1ª edição) (Anexo 1). **Art. 4º** Caberá à Vigilância em Saúde do Município publicar, semanalmente, relatórios indicando o enquadramento em que se encontra Juiz de Fora, conforme critérios definidos no art. 3º. **Art. 5º** As atividades e as condições de operação em cada faixa definida pelas disposições do Conasems estão contidas nos Anexos II, III e IV deste Decreto. **Art. 6º** Fica proibida a realização de eventos, reuniões e atividades, de qualquer natureza, de caráter público ou privado, em locais fechados com mais de uma pessoa por dez metros quadrados e em locais abertos com mais de uma pessoa por quatro metros quadrados, de modo a evitar aglomeração de pessoas e observar as regras sanitárias e epidemiológicas de enfrentamento da pandemia, sempre observada a faixa de classificação do programa (Anexo III). **Art. 7º** É obrigatório o uso de máscara de proteção para todos os cidadãos que: **I** - transitem em espaços públicos, como ruas, praças, estabelecimentos públicos e privados, em funcionamento na forma admitida por este Decreto; **II** - utilizem o transporte coletivo, transporte individual, táxis, aplicativos e outros. **Parágrafo único.** Os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão disponibilizar máscaras a todos os funcionários e preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos a todos os funcionários e clientes, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Decreto. **Art. 8º** Os velórios, funerais e ofícios fúnebres, em cemitérios públicos e privados, incluindo de pacientes suspeitos ou confirmados com COVID-19, ficarão limitados a 10 (dez) pessoas em cada sala, devendo se priorizar o tempo reduzido de velório e se evitar cortejos e aglomerações, observando-se as orientações técnicas pertinentes. **Parágrafo único.** Eventuais penalidades serão impostas aos administradores do espaço. **Art. 9º** Quanto aos serviços públicos ficam suspensos, por prazo indeterminado: **I** - as aulas da rede pública municipal de ensino e atendimento em creches municipais; **II** - as atividades dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, incluindo crianças, adolescentes e idosos, desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil com Termo de Colaboração firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social; **III** - os eventos culturais da FUNALFA, observado, a critério da Diretoria-geral e ouvida a Secretaria de Saúde, em relação aos espaços culturais; **IV** - todos os eventos esportivos de responsabilidade e/ou organizados pela Secretaria de Esportes e Lazer; **V** - os eventos da Administração Pública com aglomerações de pessoas, como reunião, congresso, conferência, seminário, workshop, curso e treinamento, em locais fechados, exceto aqueles considerados necessários pelo Titular da unidade gestora organizadora, desde que, ouvida a Secretaria de Saúde a mesma não imponha qualquer óbice; **VI** - as atividades de capacitação, de treinamento, de programas ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional do Município, exceto aqueles considerados necessários pelo Titular da unidade gestora organizadora, desde que, ouvida a Secretaria de Saúde a mesma não imponha qualquer óbice; **§ 1º** Aplica-se o disposto no caput deste artigo também às aulas nas unidades escolares da rede federal, estadual e privada de ensino do Município. **§ 2º** Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria de Educação do Município, após o retorno das aulas. **Art. 10.** O não cumprimento das disposições contidas neste Decreto sujeitará a pessoa física ou jurídica infratora às penalidades previstas na Lei. **Art. 11.** Os períodos de funcionamento das atividades autorizadas estão previstos no Anexo IV deste Decreto. **Art. 12.** Para os casos não indicados neste decreto valem as penalidades previstas em lei própria, sem prejuízo da comunicação à autoridade policial e ao Ministério Público para fins de persecução penal. **Art. 13.** Ficam revogados os decretos nº 13.959/ 2020, 14.264/ 2020, 14.265/ 2021 e 14.267/ 2021 e 14.269/ 2021. **Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Juiz de Fora, 25 de janeiro de 2021. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) ROGÉRIO FREITAS - Secretário de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I

https://www.conasems.org.br/orientacao_ao_gestor/guia-orientador-para-o-enfrentamento-da-pandemia-covid-19-na-rede-de-atencao-a-saude/

ANEXO II

MEDIDAS DE PROTEÇÃO APLICÁVEIS A TODAS AS ATIVIDADES

1. COMÉRCIO ATACADISTA/VAREJISTA:

1.1. Proteção:

- A empresa deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para a atividade exercida e em quantidade suficiente, incluindo obrigatoriamente máscara, para trabalhadores (sempre) e clientes (quando necessário);
- Não deverá ocorrer o compartilhamento de itens de uso pessoal entre as pessoas, como EPIs, fones, aparelhos de telefone, e outros, fornecendo esses materiais para cada pessoa;
- Priorizar métodos eletrônicos de pagamento sem a necessidade de toque e, sempre que possível, providenciar barreira de proteção física quando em contato com o cliente (placa de acrílico ou face shield), principalmente nos momentos de atendimento e pagamento;
- Só permitir a entrada de pessoas que estiverem utilizando máscaras;
- Poderá ser disponibilizado nos estabelecimentos sistema de medição de temperatura, com restrição de entrada em caso da temperatura aferida ser superior a 37,5°. Os acompanhantes, independentemente da temperatura, também estarão sujeitos à restrição;
- Providenciar cartazes e avisos sonoros com orientações de higiene e proteção por todo o espaço utilizado por pessoas sejam clientes, hóspedes, alunos ou funcionários, incluindo entrada, quartos, espaços comuns, elevadores, caixas, etc; 4 <http://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/legislacoes/26-06-RESOLUCAO-CONJUNTA-SEINFRASEDE-N12.pdf>
- Manter o ambiente de trabalho com ventilação adequada, com portas e janelas abertas e evitando o uso de ar condicionado. Na impossibilidade, seguir rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão (bebedouros), devem ser lacrados, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos descartáveis ou itens de uso pessoal;
- Solicitar às empresas fornecedoras e parceiras que sigam os protocolos de segurança;
- Não oferecer produtos para degustação e proibir que clientes consumam produtos dentro daqueles estabelecimentos que não estejam liberados para consumo interno;
- Não promover atividades promocionais que possam causar aglomerações e manter suspensos eventos e espaços que possam gerar aglomerado de pessoas (eventos de inauguração, “Espaço Kids”, sinucas, etc.);
- Reduzir a exposição dos produtos (roupa, calçados, material esportivo) em vitrines, prateleiras abertas e araras, evitando o contato direto com o cliente, realizando higienização de forma frequente dos que permanecerem expostos;
- Não permitir a prova de roupas no estabelecimento;
- A prestação de serviço ao cliente deve ser realizada preferencialmente com agendamento;
- Treinar todos colaboradores quanto a origem, sintomas, prevenção e transmissão COVID-19.

1.2. Limpeza e higienização:

- Disponibilizar lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool gel a 70%, para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores, na entrada do estabelecimento e ainda em pontos estratégicos (corredores, balcões de atendimento, caixas e outros);
- Priorizar o uso de toalhas de papel e lixeira acionada sem contato manual;
- Realizar a higienização dos pisos, depósitos, áreas de circulação, estoques, balcões, sanitários, maçanetas, torneiras, corrimões, interruptores, botões de elevadores, pisos, ralos, paredes e todas as superfícies metálicas constantemente com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade, utilizando os produtos apropriados e EPIs;
- Não utilizar espanadores para limpeza de poeira;
- Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvasadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- Realizar a higienização obrigatória antes e após uso, de qualquer objeto ou espaço utilizado por duas pessoas diferentes, como carrinhos de supermercado, cestinhas, máquinas de cartão de crédito, computadores, teclados, terminais de consulta, mostruário, cadeiras, balcões, equipamentos, máquinas de cartão de crédito, etc.;
- Proteger todas as máquinas de pagamento com plástico transparente para serem higienizadas com álcool 70% (líquido ou gel) após cada uso.

1.3. Fluxo e distanciamento:

- Reduzir o fluxo e permanência de pessoas (clientes e colaboradores) dentro do estabelecimento para atingir o distanciamento de 2 metros entre as pessoas e baias de trabalho, sinalizando as áreas de circulação interna, incluindo espaços próximos às gôndolas, prateleiras e afins;
- Para fins de cálculo de número máximo de pessoas (clientes, alunos e funcionários) por metragem, deve ser atingida a marca de 4m² por pessoa (Exemplo: área livre de 32m² / 4 m² = 8 pessoas no máximo). Para grandes ambientes (shoppings, museus, cinemas, aeroportos, etc.), verifique as regras no capítulo específico;

- O acesso ao estabelecimento do lado de fora também deverá ser controlado evitando aglomeração, demarcando a distância de 2 metros para as filas;
- Priorizar reuniões à distância (videoconferência). Caso não seja possível, manter o ambiente arejado, providenciar álcool-gel, realizar o distanciamento de 2 metros entre os participantes (cadeiras e afins) e obrigando o uso de máscaras;
- Os elevadores devem operar com 1/3 de sua capacidade oficial. Se necessário, deve ser designado colaborador para organização de pessoas. Em caso de elevadores de prédios domiciliares, além da restrição de capacidade, só poderá viajar uma família por vez;
- Flexibilizar os horários de trabalho com a adoção de sistemas de escalas, alterações de jornadas, revezamentos de turnos, transportes e saídas para almoço e lanches. A seguir serão dispostas orientações para atividades específicas, que se aplicam não somente às empresas que desempenham essas atividades como atividade principal, mas a todas as empresas que possuam essas atividades em sua prestação de serviço ou internamente, em adição às demais regras estabelecidas neste documento.

2. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES HOTELEIRAS, HOSPEDAGEM EM GERAL E DORMITÓRIOS DE EMPRESAS PROTEÇÃO:

- Este documento deve ser impresso e entregue ao hóspede no momento do check-in;
- Os estabelecimentos somente poderão ativar 50% de sua capacidade total de hospedagem;
- A entrega de produtos externos deve ser realizada apenas na recepção;
- Os EPIs devem ser descartados em saco plástico para resíduos, lacrado antes de sair do quarto e desprezado conforme orientação de coleta do município;
- Restringir a permanência de hóspede nos ambientes de atividades coletivas (hall de entrada, salas de convivência, etc.), devendo o mesmo utilizar máscara;
- Só será permitido o consumo nos salões dos restaurantes quando a região a qual o município estiver situado se encontrar a partir da faixa amarela. Para regiões em faixa vermelha só será permitido o fornecimento das refeições dos hóspedes por meio do serviço de quarto. Deverão ser seguidas as demais diretrizes do capítulo de restaurantes;
- Incentivar o uso de reservas pela internet ou telefone.

2.2. Distanciamento e isolamento:

- Recomenda-se que as entidades representativas do setor hoteleiro dividam os estabelecimentos hoteleiros por meio de triagem com base no perfil e características dos hóspedes, conforme classificação abaixo: Grupo 1 - hóspedes pertencentes aos grupos de risco; Grupo 2 – demais hóspedes; Grupo 3 - hóspedes que sejam profissionais de saúde e pessoas em contato com indivíduos com diagnóstico confirmado de COVID-19; Grupo 4 - hóspedes com suspeita ou diagnóstico confirmado de COVID-19;
- Caso não seja possível, o estabelecimento deverá realizar organização interna entre grupos de quartos, andares ou alas, isolando o fluxo dos grupos acima;
- Estabelecimentos que acomodem pessoas de origens diferentes (estilo albergue) devem promover o distanciamento mínimo de 2 metros entre as camas e, quando possível, não permitir o contato entre pessoas de origens diferentes;
- Se um hóspede tiver suspeita ou for diagnosticado para COVID-19 durante a hospedagem, será necessária a notificação ao município, para tomada de medidas adequadas, não se recomendando a saída do quarto até o cumprimento do período de isolamento (10 dias, contados a partir da data do início dos sintomas, além de mais 72h até a completa melhora dos sintomas);
- Garantir o atendimento às necessidades do hóspede com suspeita ou diagnosticado para COVID-19, com vistas à preservar seu bem estar físico e mental;
- Recomendações específicas em relação aos hóspedes dos grupos 3 e 4;
- Seguir as recomendações de comportamento pessoal para hóspedes e funcionários. Manter isolamento no quarto, sem visitas, com exceção da visita dos profissionais de saúde, devidamente paramentados;
- Manter o quarto arejado, mantendo janelas abertas e evitando o uso de ar condicionado e ventiladores.

2.3. Limpeza e higienização:

- Caso o estabelecimento ofereça o serviço de traslado, os veículos devem ser higienizados a cada viagem e deve ser reduzido em no mínimo 50% o número de passageiros por viagem, priorizando o transporte de uma família (ou grupo que tenha chegado conjuntamente) por vez;
- Chave ou cartão de acesso ao quarto, bem como demais itens de uso pessoal devem ser higienizados entre a utilização de hóspedes diferentes;
- O próprio hóspede deve carregar seus pertences para o quarto. Na impossibilidade, o funcionário designado deve higienizar os pertences com álcool em gel ou líquido a 70%, antes de levá-los ao quarto;
- O controle de qualidade da água de abastecimento do hotel deve estar atualizado, mediante documentação emitida pelo laboratório que realiza as análises físico químicas e microbiológicas, de acordo com a Portaria de Consolidação de nº 5/2017. Os hotéis que realizam reutilização da água devem suspender este sistema durante a quarentena;
- Durante o horário de realização da limpeza (fixo e pré-definido), os referidos hóspedes deverão ser realocados para quartos previamente higienizados ou locais abertos limitando o quantitativo de hóspede por área livre, 1 hóspede ou colaborador por cada 4m²;

- Preferencialmente a troca de roupa (cama e banho) deve ser realizada pelo próprio hóspede. Em caso de impossibilidade, será realizada pelo hotel, devendo ser retiradas e manuseadas com o mínimo de agitação e trocadas no mínimo 2 vezes por semana;
- A máquina de lavar deve ser programada para utilizar o ciclo de lavagem preferencialmente com água quente e desinfetante a base de cloro. Os funcionários devem usar EPIs adequados para esse procedimento;
- Os carrinhos ou equipamentos utilizados no transporte da roupa suja, até a lavanderia, devem ser limpos e desinfetados após cada uso;
- Ao término das refeições, os utensílios devem ser dispostos do lado de fora do quarto pelo hóspede, para serem recolhidos. Se possível, orientar o hóspede a colocar o prato, copo e talheres dentro de um saco plástico e lacrá-lo, devendo o mesmo ser fornecido juntamente com a refeição;
- Para a limpeza dos utensílios utilizados na alimentação recomenda-se aplicar água e detergente líquido e para a desinfecção empregar álcool 70%, hipoclorito de sódio a 1% ou outro saneante registrado pela Anvisa para esse fim, seguindo as orientações do fabricante.

2.4. Recomendações específicas de dormitórios:

- Os dormitórios devem ter sua higienização intensificada, com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, e possuir estrutura física adequada com ventilação natural;
- Não compartilhar roupas de cama e de banho, bem como material de higiene pessoal (escova de dentes, sabonetes, buchas de banho) e utensílios domésticos (talheres, copos e pratos);
- Priorizar a separação das pessoas, com apenas uma pessoa por acomodação. Se houver mais de uma pessoa por dormitório, manter distância de 2 metros entre cada cama.

3. ORIENTAÇÕES PARA MANUSEIO, PREPARO E SERVIÇO DE ALIMENTOS:

- Só será permitido o consumo interno quando o município estiver situado se encontrar a partir da faixa amarela. Na faixa vermelha só será permitido o fornecimento de alimentos por entrega em domicílio ou retirada em balcão. Exceção para os restaurantes de beira de estrada, onde o consumo interno pode ser realizado independentemente da faixa;
- A utilização de toucas pelos funcionários será obrigatória para atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos;
- Intensificar a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA 216/04), incluindo higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha;
- Não disponibilizar alimentos e bebidas para degustação. Eliminar galleteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado de forma semelhante, provendo sachês para uso individual;
- Proibir a entrada de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos;
- Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos;
- Determinar funcionários para servirem a comida e entregarem os alimentos aos clientes de forma individual, respeitando a distância mínima de 2m de distância, suspendendo self-service e autosserviço, incluindo pães e similares;
- Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários;
- Quando liberado o consumo interno, as mesas deverão possuir distanciamento mínimo de 2 metros e priorizar a utilização da mesa pela mesma família.

3.2. Orientações para entrega em domicílio:

- O transporte de refeições prontas para o consumo imediato deverá ser realizado logo após o seu acondicionamento em equipamento de conservação a quente ou a frio e sob temperatura que não comprometa a qualidade higiênico-sanitária do produto, em embalagens lacradas e de material adequado ao contato com alimentos (ver maiores detalhes na Resolução SES/MG no 6.458/18);
- Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel a 70% com periodicidade mínima a cada 2 horas, e sempre antes de pegar o produto para entrega e após o recebimento pelo cliente;
- Não compartilhar capacetes ou outros itens de uso pessoal e higienizar com álcool a 70% a caixa de transporte antes de colocar o produto.

4. REGRAS PARA GRANDES ESPAÇOS E ESTABELECIMENTOS COMO SHOPPING CENTERS, GALERIAS COMERCIAIS, MUSEUS, CINEMAS, ATIVIDADES DE TURISMO, ARENAS, PARQUES, BIBLIOTECAS, CENTROS DE CONVENÇÕES, ESPAÇOS DE FESTAS E EVENTOS, EVENTOS DE GRANDE AGLOMERAÇÃO, ESTÁDIOS E CONGÊNERES, QUANDO LIBERADOS PARA FUNCIONAMENTO:

- É de responsabilidade da administração do empreendimento a observância a todas as regras presentes neste Protocolo, inclusive aquelas referentes às lojas, quiosques, barracas, restaurantes, espaços e praças de alimentação;
- Para shoppings, supermercados, lojas de departamentos e similares deverá haver controle do fluxo de entrada, de 1 (uma) pessoa a cada 10m² para ambientes fechados (em faixa verde este limite pode ser reduzido para 1 pessoa a cada 4m²) e 1 (uma) pessoa a cada 4 m² para ambientes abertos. Ressalta-se que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre e destinada ao público. Essa medida também exclui as áreas livres de lojas abertas, galerias internas, parques, quiosques e congêneres;

- Considera-se local fechado aquele completamente ou parcialmente fechado em qualquer de seus lados por parede, divisória, teto, toldo ou semelhante, de forma permanente ou provisória;
- Além do quantitativo estabelecido acima, o número de clientes dentro shoppings, supermercados, lojas de departamentos e similares também não poderá ser superior ao somatório do número de pessoas comportado no interior de cada loja e espaço interno que está autorizada para funcionamento, incluindo praça de alimentação (na proporção de 4m² por pessoa por área livre);
- Deverá haver limitação de vagas nos estacionamentos à proporção de 50% de sua capacidade, com distanciamento entre as vagas disponíveis;
- Utilizar os espaços físicos, os canais de comunicação e as redes sociais para propagar informações e campanhas públicas de saúde e higiene;
- Não permitir a entrada de crianças sem a presença de um responsável maior de 18 anos;
- Os seguintes serviços permanecem impedidos de funcionar até que o município esteja enquadrado na Faixa Verde: áreas e ações de entretenimento, lounges, aluguel ou empréstimo de carrinhos de bebê e carrinhos de compra com cadeirinhas de bebê e criança, serviços de valet e qualquer outro serviço que estimule grandes aglomerações;
- As atividades e os eventos em estilo drive through e drive-in estão liberadas, independentemente da faixa, sem limitação de clientes/usuários, desde que todos os demais protocolos sejam rigorosamente aplicados;
- Os eventos, quando liberados para ocorrer, estão submetidos às regras de aglomerações exaradas pela Deliberação 17, no que se refere ao número máximo de pessoas e metragem;
- As regras referentes à proteção e higienização antes e após o uso também abarcam transporte por tração animal, passeios de charrete, a cavalo, etc., sendo necessário higienizar assentos, guias, freios, etc., dos modais de transporte, cadeiras, poltronas dos espaços e demais objetos e espaços de uso individual;

5. REGRAS PARA ATIVIDADES FÍSICAS E DESPORTIVAS, INCLUINDO ACADEMIAS, QUANDO LIBERADAS PARA FUNCIONAMENTO:

- As regras abaixo foram estabelecidas inicialmente com foco em treinamento e competição de esporte profissional, mas se aplicam às academias, clubes e demais atividades de lazer esportivas, incluindo todos os esportes, como aquáticos, individuais e coletivos, não substituindo as regras específicas das Federações Desportivas, órgãos de controle e congêneres;

- No caso das academias e atividades de personal trainer trata-se de lógica modular, sendo que são dispostas regras mais rígidas quando o município estiver inserido em faixa vermelha, conforme diretrizes abaixo;

Quando em FAIXA VERMELHA:

- Maior limitação por metragem (uma pessoa a cada 10m²);
- Obrigatoriedade de horário agendado;
- Proibidas atividades coletivas;
- Ao longo do dia, o estabelecimento deverá ser fechado para limpeza completa a cada duas horas de funcionamento, conforme regras de higiene existentes neste documento;
- Deverão ser disponibilizados profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;
- Checar a temperatura dos frequentadores antes de adentrar academias, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura de 37,5° C ou mais nos locais de treino. A diretriz também abarca os acompanhantes, mesmo com temperatura inferior;
- Observância da distância mínima de dois metros entre os usuários dos equipamentos (sendo três metros no caso de equipamentos de exercícios aeróbicos);
- A distância acima poderá ser reduzida se houver proteção (acrílica) entre os equipamentos ou se houver rodízio entre os equipamentos (não utilização simultânea), com higiene entre as utilizações;
- Aplicação dos demais protocolos;

Quando em FAIXA VERMELHA, LARANJA E AMARELA:

- Limitação usual da metragem (uma pessoa a cada 4m²);
- Obrigatoriedade de horário agendado;
- Os usuários serão os responsáveis pela higienização dos assentos e manoplas antes de cada utilização. O estabelecimento observará a higiene do ambiente conforme demais regras;
- Checar a temperatura dos frequentadores antes de adentrar academias e espaço de treinamento, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura de 37,5° C ou mais nos locais de treino. A diretriz também abarca os acompanhantes, mesmo com temperatura inferior;
- Observância da distância mínima de dois metros entre os usuários dos equipamentos (sendo três metros no caso de equipamentos de exercícios aeróbicos);
- A distância acima poderá ser reduzida se houver proteção (acrílica) entre os equipamentos ou se houver rodízio entre os equipamentos (não utilização simultânea), com higiene entre as utilizações;
- Aplicação dos demais protocolos

Verificar as CNAEs aplicáveis em www.mg.gov.br/minasconsciente

5.2. Proteção:

- Realizar registro diário do estado de saúde de todos os profissionais em atividade, registrando a anamnese e exame clínico. Caso haja presença de qualquer sinal ou sintoma respiratório o profissional ou colaborador deve ser isolado, por 10 dias, dos demais e sua testagem, com exame de biologia molecular (PCR) deve ser realizada preferencialmente no 3º dia após início dos sintomas, no máximo até o 7º dia. O retorno será após 10 dias, além de mais 72 horas após fim dos sintomas, sem intercorrências;
- Atletas, treinadores e equipes precisam estar cientes das indicações encontradas nas recomendações sanitárias e diretrizes médicas para atletas, equipes, treinadores, oficiais técnicos e funcionários fornecidos pelas federações e confederações;
- Surtos: Se em uma mesma equipe, ou um mesmo ambiente compartilhado houver 3 ou mais casos confirmados será caracterizada situação de surto, devendo ser notificada imediatamente, com período máximo de 24 horas, a Secretaria de Saúde do município;
- Fazer escala e agendamento para entrada na academia, por grupos de usuários, respeitando a metragem por pessoa conforme faixa do município. Recomendar aos praticantes que cheguem aos horários estipulados, e ao término do treinamento, não façam reuniões. Os grupos devem começar e terminar as atividades no mesmo espaço de tempo e saírem de forma ordenada, sem contato e aglomeração;
- Todos os atletas, praticantes e demais presentes aos locais de atividades devem usar máscara. Trocar a máscara toda vez que estiver úmida, acondicionando-a em embalagem própria;
- Recomenda-se não utilizar salas de vapor ou sauna e isolar locais sem circulação de ar. Para os empreendimentos econômicos específicos de sauna (CNAE específica), seguir os demais protocolos, realizar agendamento e priorizar, quando possível, o uso individual dos espaços;
- Em modalidades que é necessário a utilização de acessórios, estes devem ficar em locais de acesso sem aglomeração, sendo higienizados entre cada utilização;
- Deve-se evitar a utilização e o manuseio de celulares durante a prática de atividade física;
- Sugere-se que pessoas dos grupos de risco não façam parte das atividades. Caso façam, que seja adotado protocolo específico, priorizando e protegendo ao máximo este grupo de pessoas do contato e risco;
- Não utilizar guarda volumes nem outros locais onde pode ocorrer estímulo à aglomeração de pessoas;
- Os estabelecimentos devem abster-se de usar cancelas ou catracas que obriguem o uso das mãos para permissão de entrada. Em caso de impossibilidade de desativação das existentes, a entrada do usuário deverá ser liberada por funcionário;
- Todos os fluxos dentro do local de treinamentos e competições devem ser unidirecionais, com redução da quantidade de pessoas nos locais fechados;
- Não permitir o uso de áreas de convivência;
- Recomenda-se a abertura de locais públicos como parques e praças com mecanismos de controle de acesso;
- Reduzir ao mínimo as equipes técnicas que acompanham os atletas e praticantes;
- As modalidades que necessitam realizar entregas de hidratação, alimentação, chips de cronometragem e/ou kits devem garantir que sejam realizadas em embalagens individuais, devidamente higienizadas e desinfetadas, e entregues de forma a não gerar aglomerações;
- Nas modalidades em que existe o uso de animais, as áreas de estabulação devem estar restritas apenas para tratadores, instrutores e veterinários, respeitando o distanciamento. Aumentar espaçamento de pavilhões das cocheiras (aumentando de 4 para 8 metros).

5.3. Isolamento (para práticas profissionais / alto rendimento independente da faixa):

- Atletas, comissão técnica e todo o corpo de funcionários (incluindo saúde, alimentação, transporte, etc.) de atividades desportivas devem permanecer em isolamento social por 10 dias antes do início das atividades e serem testados por exame de biologia molecular (PCR) antes de terem contato entre si. Recomenda-se que esse contato, as viagens para treinamento e competição só sejam realizadas após o resultado de exame de Biologia Molecular (PCR) negativo, no sentido de não favorecer a transmissão;
- O período de isolamento para o sintomático deve ser de, no mínimo 14 dias, incluindo pelo menos 3 dias após melhora completa dos sinais e sintomas. No caso de exame de PCR positivo em assintomáticos deve ser de 10 dias com dois exames negativos realizados com intervalo mínimo de 24 horas;
- Ressalta-se que os contatos próximos de casos sintomáticos ou pessoas com exame positivo, conforme descrito acima, deverão ficar afastadas pelo período de 14 dias;
- Os atletas e toda a equipe devem estar confinados dos locais de treinos e atividades, e não podem receber ou realizar visitas até o fim do período de treinamento diário;
- Jornalistas ou outros profissionais de imprensa não serão permitidos nos espaços utilizados pelos atletas;
- O isolamento ao que trata esta seção está excepcionado para o exercício de modalidades individuais, exceto lutas, e para atividades individualizadas de preparação física e técnica no âmbito das demais modalidades esportivas, desde que não haja contato dos atletas com outras equipes e técnicos. Exemplo para automobilismo, ciclismo, tiro com arco, tênis, provas do atletismo (exceto revezamento) e treinamento físico individualizado para modalidades coletivas.

5.4. Limpeza e higienização:

- Higienizar objetos e equipamentos entre as utilizações de pessoas distintas;

- Utilizar os próprios equipamentos individuais. No caso de equipamentos coletivos, é necessária a desinfecção antes e após a utilização;
- Reforçar a limpeza dos equipamentos e locais de treinamento e circulação de pessoas, principalmente os de uso comum, como colchonetes, barras, colchões, tatames e outros. A cada sessão de treinamento deve ser realizada desinfecção do local com produtos apropriados.

6. REGRAS PARA CLÍNICAS DE ESTÉTICA, SALÕES DE BELEZA E BARBEARIAS:

- Realizar atendimento somente com horário agendado, respeitando um intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre os clientes para higienização e desinfecção dos mobiliários, dos equipamentos e das mãos dos colaboradores;
- Proibir a permanência de clientes no estabelecimento fora do horário de atendimento, desativando a sala de espera e recepção;
- Proibir o atendimento de um cliente por mais de um profissional, simultaneamente;
- Proibir o consumo de alimentos e bebidas pelos clientes, bem como recolher jornais, revistas e similares;
- Não permitir a entrada de pessoas do grupo de risco;
- Não permitir a entrada de acompanhantes de clientes, a não ser para as pessoas com mobilidade reduzida que necessitam do acompanhante para se deslocarem. Os acompanhantes deverão aguardar fora do estabelecimento;
- Adotar as medidas necessárias que assegurem a distância mínima de 2 metros entre os clientes, colocando as estações de distantes umas das outras na medida acima;
- Disponibilizar álcool 70% em gel para os clientes, bem como sinalizar as pias e lavatórios e manter sabonete líquido e toalhas descartáveis;
- Manter o ambiente ventilado e arejado;
- Higienizar, após cada procedimento, os objetos, cadeiras, poltronas, macas, carrinhos de manicure, equipamentos, espelhos, bancadas, superfícies e outros materiais (pentas, escovas, tesouras, dentre outros) com os quais os clientes mantiverem contato;
- Os estabelecimentos que venderem produtos cosméticos ficam proibidos de ter mostruário disposto ao cliente para experimentar produtos (batom, perfumes, bases, pós, sombras, cremes hidratantes, entre outros) bem como necessitam intensificar higiene dos produtos expostos em vitrine (recomenda-se redução da exposição de produtos);
- O cliente deve ser questionado previamente (de preferência ao telefone, quando for marcar seu atendimento), se apresenta sintomas respiratórios, se está em isolamento ou quarentena em decorrência do COVID-19 e, em caso positivo, não poderá ser atendido;
- Adotar sistemas de escalas e alterações de jornada, para impedir a aglomeração de funcionários e clientes;
- Máscaras devem ser disponibilizadas para os clientes, caso o procedimento permita o uso destas. As mesmas devem ser colocadas no rosto após a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel a 70%;
- Toalhas devem ser trocadas a cada atendimento/procedimento, descartadas temporariamente em recipiente separado, exclusivamente para este fim e posteriormente lavadas/desinfetadas; Manter número suficiente de escovas, pentas, tesouras e outros equipamentos, de forma a atender ao tempo necessário para higienização após cada uso;
- Utilizar luvas, inclusive para lavagem de cabelos, que deverão ser trocadas após atendimento de cada cliente;
- Utilizar capas individuais e descartáveis;
- Utilizar lâminas descartáveis, vedada a reutilização, sendo o descarte em recipiente rígidos, com tampa;
- Os produtos de maquiagem devem ser de uso exclusivo de cada cliente;
- Proibir o uso de qualquer tipo de reservatório de água para manicures e pedicures, como bacias, pulverizadores e outros, devendo ser substituídos por material descartável;
- Para serviços de depilação, utilizar espátulas, palitos e ceras descartáveis; providenciar a desinfecção das macas após o atendimento de cada cliente e utilizar lençóis descartáveis;
- Orientar ao cliente que preferencialmente leve seu próprio material como toalhas e instrumentos de manicure (alicate, cortador de unha, palito, espátula, esmaltes)

ANEXO III

Programa Juiz de Fora pela Vida			
ROXA	Lockdown	Conforme Portaria Federal 356/2020	
	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
FAIXA VERMELHA		Produção de lavouras temporárias	Cultivo de arroz
			Cultivo de milho
			Cultivo de trigo
			Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
			Cultivo de algodão herbáceo

FAIXA VERMELHA			Cultivo de juta
			Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente
			Cultivo de cana-de-açúcar
			Cultivo de fumo
			Cultivo de soja
			Cultivo de amendoim
			Cultivo de girassol
			Cultivo de mamona
			Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
			Cultivo de abacaxi
			Cultivo de alho
			Cultivo de batata-inglesa
			Cultivo de cebola
			Cultivo de feijão
			Cultivo de mandioca
			Cultivo de melão
			Cultivo de melancia
Cultivo de tomate rasteiro			
Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente			
FAIXA VERMELHA		Horticultura e floricultura	Horticultura, exceto morango
			Cultivo de morango
			Cultivo de flores e plantas ornamentais
		Produção de lavouras permanentes	Cultivo de laranja
			Cultivo de uva
			Cultivo de açaí
			Cultivo de banana
			Cultivo de caju
			Cultivo de cítricos, exceto laranja
			Cultivo de coco-da-baía
Cultivo de maçã			
Cultivo de mamão			

FAIXA VERMELHA			Cultivo de maracujá			
			Cultivo de manga			
			Cultivo de pêssego			
			Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente			
			Cultivo de café			
			Cultivo de cacau			
			Cultivo de chá-da-índia			
			Cultivo de erva-mate			
			Cultivo de pimenta-do-reino			
			Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino			
			Cultivo de seringueira			
			Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente			
			FAIXA VERMELHA	Agropecuária	Produção de sementes e mudas certificadas	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
						Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto
Pecuária	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas					
	Criação de bovinos para corte					
	Criação de bovinos para leite					
	Criação de bovinos, exceto para corte e leite					
	Criação de bufalinos					
	Criação de eqüinos					
	Criação de asininos e muares					
	Criação de caprinos					
	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã					
	Criação de suínos					
	Criação de frangos para corte					
	Produção de pintos de um dia					
Criação de outros galináceos, exceto para corte						
Criação de aves, exceto galináceos						

FAIXA VERMELHA			Produção de ovos
			Apicultura
			Criação de animais de estimação
			Criação de bicho-da-seda
			Criação de outros animais não especificados anteriormente
		Atividades de apoio à agricultura e à pecuária	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
			Serviço de poda de árvores para lavouras
			Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
			Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
			Serviço de inseminação artificial em animais
			Serviço de tosquiamento de ovinos
			Serviço de manejo de animais
			Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
			Atividades de pós-colheita
			Cultivo de eucalipto
FAIXA VERMELHA	Produção florestal - florestas plantadas	Cultivo de pinus	
		Cultivo de teca	
		Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	
		Cultivo de mudas em viveiros florestais	
		Extração de madeira em florestas plantadas	
		Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	
		Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	
		Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	
		Produção florestal - florestas nativas	Extração de madeira em florestas nativas
			Produção de carvão vegetal - florestas nativas
Coleta de látex em florestas nativas			

FAIXA VERMELHA			Coleta de palmito em florestas nativas
			Conservação de florestas nativas
			Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
		Atividades de apoio à produção florestal	Atividades de apoio à produção florestal
	Pesca		Pesca de peixes em água salgada
			Pesca de peixes em água doce
			Atividades de apoio à pesca em água doce
			Total
	Agricultura		Criação de peixes em água salgada e salobra
			Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra
			Atividades de apoio à aqüicultura em água salgada e salobra
			Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente
			Criação de peixes em água doce
			Criação de camarões em água doce
		Criação de peixes ornamentais em água doce	
		Criação de jacaré	
FAIXA VERMELHA			Atividades de apoio à aqüicultura em água doce
			Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água doce não especificados anteriormente
		Frigorífico - abate de bovinos	
		Frigorífico - abate de eqüinos	
		Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	
	Abate e fabricação de produtos de carne	Abate de aves	
		Abate de pequenos animais	
		Frigorífico - abate de suínos	
		Matadouro - abate de suínos sob contrato	
		Fabricação de produtos de carne	

FAIXA VERMELHA			Preparação de subprodutos do abate
		Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
			Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
			Fabricação de conservas de frutas
			Fabricação de conservas de palmito
		Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
			Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
			Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
		Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
			Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
			Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
			Preparação do leite
	Laticínios	Fabricação de laticínios	
		Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	
FAIXA VERMELHA			Beneficiamento de arroz
			Fabricação de produtos do arroz
		Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais	Moagem de trigo e fabricação de derivados
			Fabricação de farinha de mandioca e derivados
			Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
			Fabricação de amidos e féculas de vegetais
			Fabricação de óleo de milho em bruto
			Fabricação de alimentos para animais
			Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
		Fabricação e refino de açúcar	Fabricação de açúcar em bruto
	Fabricação de açúcar de cana refinado		

FAIXA VERMELHA	Alimentos		Beneficiamento de café
		Torrefação e moagem de café	Torrefação e moagem de café
			Fabricação de produtos à base de café
			Fabricação de produtos de panificação industrial
			Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
			Fabricação de biscoitos e bolachas
			Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
			Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
			Fabricação de massas alimentícias
			Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
		Fabricação de outros produtos alimentícios	Fabricação de alimentos e pratos prontos
			Fabricação de vinagres
			Fabricação de pós alimentícios
			Fabricação de fermentos e leveduras
FAIXA VERMELHA			Fabricação de gelo comum
			Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
			Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
			Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
			Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
			Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
		Fabricação de bebidas alcoólicas	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
			Fabricação de vinho
			Fabricação de cervejas e chopes
		Fabricação de bebidas não- alcoólicas	Fabricação de águas envasadas
		Fabricação de refrigerantes	
		Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	

		Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
		Fabricação de outras bebidas não- alcoólicas não especificadas anteriormente
		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
	Comércio varejista não-especializado	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
		Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Sem consumo no local)
		Comércio varejista de laticínios e frios
		Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
		Comércio varejista de carnes - açougues
	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Peixaria
		Comércio varejista de bebidas (Sem consumo no local)
		Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
		Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
		Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
	Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	Restaurantes e similares, exceto serviço de self service
		Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
		Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (sem consumo no local)
		Serviços ambulantes de alimentação
	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
	Banco Central	Banco Central
	Intermediação monetária - depósitos à vista	Bancos comerciais
		Bancos múltiplos, com carteira comercial
		Caixas econômicas
		Bancos cooperativos

			Cooperativas centrais de crédito	
			Cooperativas de crédito mútuo	
			Cooperativas de crédito rural	
		Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	
			Bancos de investimento	
			Bancos de desenvolvimento	
			Agências de fomento	
			Sociedades de crédito imobiliário	
			Associações de poupança e empréstimo	
			Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	
			Sociedades de crédito ao microempreendedor	
		Sociedades de capitalização	Sociedades de capitalização	
		Atividades de sociedades de participação	Holdings de instituições financeiras	
			Holdings de instituições não-financeiras	
			Outras sociedades de participação, exceto holdings	
		Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	Sociedades de fomento mercantil - factoring	
			Securitização de créditos	
			Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	
			Clubes de investimento	
			Sociedades de investimento	
			Fundo garantidor de crédito	
			Concessão de crédito pelas OSCIP	
			Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	
			Seguros de vida e não-vida	Seguros de vida
				Planos de auxílio-funeral
		Seguros não-vida		
		Seguros-saúde	Seguros-saúde	
		Resseguros	Resseguros	
		Previdência	Previdência complementar fechada	

		complementar	Previdência complementar aberta
		Planos de saúde	Planos de saúde
		Atividades auxiliares dos serviços financeiros	Bolsa de valores
			Bolsa de mercadorias e futuros
			Administração de mercados de balcão organizados
			Corretoras de títulos e valores mobiliários
			Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
			Corretoras de câmbio
			Corretoras de contratos de mercadorias
			Agentes de investimentos em aplicações financeiras
			Administração de cartões de crédito
			Serviços de liquidação e custódia
			Correspondentes de instituições financeiras
			Operadoras de cartões de débito
			Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
		Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde	Peritos e avaliadores de seguros
			Auditoria e consultoria atuarial
			Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
			Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
		Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
		Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Comércio atacadista de café em grão
			Comércio atacadista de soja
			Comércio atacadista de animais vivos
			Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal
			Comércio atacadista de algodão
			Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade

			de fracionamento e acondicionamento associada
			Comércio atacadista de alimentos para animais
			Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
			Comércio atacadista de leite e laticínios
			Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
			Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
			Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
			Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
			Comércio atacadista de aves vivas e ovos
			Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
			Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
			Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
			Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
			Comércio atacadista de água mineral
			Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
			Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
			Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
		Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
			Comércio atacadista de açúcar
			Comércio atacadista de óleos e gorduras
			Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
			Comércio atacadista de massas alimentícias
			Comércio atacadista de sorvetes

			Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
			Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
			Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
			Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
			Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças
			Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças
		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
			Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
			Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças
			Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças
			Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
			Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
			Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
			Comércio atacadista de material elétrico
			Comércio atacadista de cimento
		Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
			Comércio atacadista de mármore e granitos
			Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
			Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
			Comércio atacadista de materiais de construção em geral
		Comércio atacadista especializado em outros produtos	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador re

			Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
			Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
			Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
			Comércio atacadista de lubrificantes
			Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
			Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
			Comércio atacadista de resinas e elastômeros
			Comércio atacadista de solventes
			Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
			Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
			Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
			Comércio atacadista de embalagens
			Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
			Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
			Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
			Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
			Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
			Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
		Comércio atacadista não-especializado	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
			Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
		Serviços de arquitetura e	Serviços de arquitetura

	engenharia e atividades técnicas relacionadas	Serviços de engenharia
		Serviços de cartografia, topografia e geodésia
		Atividades de estudos geológicos
		Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
		Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
		Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
	Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores	Atividades de vigilância e segurança privada
		Serviços de adestramento de cães de guarda
		Atividades de transporte de valores
	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
		Outras atividades de serviços de segurança
	Serviços combinados para apoio a edifícios	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
		Condomínios prediais
	Atividades de limpeza	Limpeza em prédios e em domicílios
		Imunização e controle de pragas urbanas
		Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
	Atividades de teleatendimento	Atividades de teleatendimento
	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas	Atividades de cobrança e informações cadastrais
Envasamento e empacotamento sob contrato		
Medição de consumo de energia elétrica, gás e água		
Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares		

		Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
		Leiloeiros independentes
		Serviços de levantamento de fundos sob contrato
		Casas lotéricas
		Salas de acesso à internet
		Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
	Seguridade social obrigatória	Seguridade social obrigatória
	Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
		Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
	Outras atividades de serviços pessoais	Lavanderias
		Tinturarias
		Toalheiros
		Gestão e manutenção de cemitérios
		Serviços de cremação
		Serviços de sepultamento
		Serviços de funerárias
		Serviços de somatoconservação
		Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
		Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
		Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
	Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar	Alojamento de animais domésticos
		Higiene e embelezamento de animais doméstico
		Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
		Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
		Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
		Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

		Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
		Comércio atacadista de produtos odontológicos
		Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
		Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
		Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
		Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios
	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
		Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
		Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
	Locação de mão-de-obra temporária	Locação de mão de obra temporária
	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	Seleção e agenciamento de mão de obra
	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
		Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
	Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
		Aluguel de andaimes
		Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
		Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
		Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
		Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

		Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
	Comércio varejista equipamentos e artigos de uso doméstico	Comércio varejista de artigos de armarinho
	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Incorporação de empreendimentos imobiliários
	Construção de edifícios	Construção de edifícios
	Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras de arte especiais	Construção de rodovias e ferrovias
		Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
		Construção de obras-de-arte especiais
	Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
		Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
		Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
		Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
		Construção de estações e redes de telecomunicações
		Manutenção de estações e redes de telecomunicações
		Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
		Obras de irrigação
		Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
		Obras portuárias, marítimas e fluviais
	Construção de outras obras	Montagem de estruturas metálicas
		Obras de montagem industrial
Construção Civil e Afins	de infra-estrutura	Construção de instalações esportivas e recreativas
		Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	Demolição e preparação do terreno	Demolição de edifícios e outras estruturas
		Preparação de canteiro e limpeza de terreno
		Perfurações e sondagens

			Obras de terraplenagem	
			Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	
		Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções	Instalação e manutenção elétrica	
			Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	
			Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	
			Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	
			Instalação de painéis publicitários	
			Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	
			Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria	
			Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	
			Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	
			Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	
			Obras de acabamento	Impermeabilização em obras de engenharia civil
				Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
				Obras de acabamento em gesso e estuque
		Serviços de pintura de edifícios em geral		
		Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores		
		Outras obras de acabamento da construção		
		Obras de fundações		
		Outros serviços especializados para construção	Administração de obras	
			Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	
			Obras de alvenaria	
			Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	
			Perfuração e construção de poços de	

		água
		Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
	Comércio varejista de material de construção	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
		Comércio varejista de material elétrico
		Comércio varejista de vidros
		Comércio varejista de ferragens e ferramentas
		Comércio varejista de madeira e artefatos
		Comércio varejista de materiais hidráulicos
		Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
		Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
		Comércio varejista de pedras para revestimento
		Comércio varejista de materiais de construção em geral
		Atividades paisagísticas
	Extração de carvão mineral	Extração de carvão mineral
		Beneficiamento de carvão mineral
	Extração de petróleo e gás natural	Extração de petróleo e gás natural
		Extração e beneficiamento de areias betuminosas
	Extração de minério de ferro	Extração de minério de ferro
		Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro
	Extração de minerais metálicos não-ferrosos	Extração de minério de alumínio
		Beneficiamento de minério de alumínio
		Extração de minério de manganês
		Beneficiamento de minério de manganês
		Extração de minério de metais preciosos
		Beneficiamento de minério de metais preciosos
		Extração de minério de níquel
		Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente

		Extração de ardósia e beneficiamento associado	
		Extração de granito e beneficiamento associado	
		Extração de mármore e beneficiamento associado	
		Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	
		Extração de gesso e caulim	
	Extração de pedra, areia e argila	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	
		Extração de argila e beneficiamento associado	
		Extração de saibro e beneficiamento associado	
		Extração de basalto e beneficiamento associado	
		Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	
		Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	
		Extração de outros minerais não-metálicos	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
			Extração de sal marinho
			Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
			Extração de grafita
		Extração de quartzo	
		Extração de outros minerais não- metálicos não especificados anteriormente	
	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	
	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	
		Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos	
		Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	
	Fabricação de produtos do fumo	Fabricação de cigarros	
		Fabricação de cigarrilhas e charutos	

		Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos
	Preparação e fiação de fibras têxteis	Preparação e fiação de fibras de algodão
		Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
		Fiação de fibras artificiais e sintéticas
	Tecelagem, exceto malha	Fabricação de linhas para costurar e bordar
		Tecelagem de fios de algodão
		Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
		Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
	Fabricação de tecidos de malha	Fabricação de tecidos de malha
	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
		Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
		Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
	Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
		Fabricação de artefatos de tapeçaria
		Fabricação de artefatos de cordoaria
		Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
		Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
	Confecção de artigos do vestuário e acessórios	Confecção de roupas íntimas
		Facção de roupas íntimas
		Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
		Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
		Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
		Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
		Confecção, sob medida, de roupas profissionais

			Facção de roupas profissionais
			Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
		Fabricação de artigos de malharia e tricotagem	Fabricação de meias
		Fabricação de artigos de malharia e tricotagem	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
		Curtimento e outras preparações de couro	Curtimento e outras preparações de couro
		Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
		Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
		Fabricação de calçados	Fabricação de calçados de couro
		Fabricação de calçados	Acabamento de calçados de couro sob contrato
		Fabricação de calçados	Fabricação de tênis de qualquer material
		Fabricação de calçados	Fabricação de calçados de material sintético
		Fabricação de calçados	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
		Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
		Desdobramento de madeira	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
		Desdobramento de madeira	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto Resserragem
		Desdobramento de madeira	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato
		Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
		Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
		Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
		Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
		Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
		Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

			Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
		Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
		Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão	Fabricação de papel
			Fabricação de embalagens de papel
		Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
			Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
			Fabricação de formulários contínuos
		Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
			Fabricação de fraldas descartáveis
			Fabricação de absorventes higiênicos
			Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
			Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
			Impressão de jornais
			Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
		Atividade de impressão	Impressão de material de segurança
			Impressão de material para uso publicitário
			Impressão de material para outros usos
			Serviços de pré-impressão
		Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos	Serviços de encadernação e plastificação
			Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
		Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	Reprodução de som em qualquer suporte
			Reprodução de vídeo em qualquer suporte
			Reprodução de software em qualquer suporte
		Fabricação de produtos derivados do petróleo	Fabricação de produtos do refino de petróleo

			Rerrefino de óleos lubrificantes
			Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
		Fabricação de biocombustíveis	Fabricação de álcool
		Fabricação de biocombustíveis	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
		Fabricação de produtos químicos inorgânicos	Fabricação de cloro e álcalis
			Fabricação de intermediários para fertilizantes
			Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais
			Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais
			Fabricação de gases industriais
			Elaboração de combustíveis nucleares
			Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
		Fabricação de produtos químicos orgânicos	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
			Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
			Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
		Fabricação de resinas e elastômeros	Fabricação de resinas termoplásticas
			Fabricação de resinas termofixas
			Fabricação de elastômeros
		Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
		Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários	Fabricação de defensivos agrícolas
			Fabricação de desinfestantes domissanitários
		Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
			Fabricação de produtos de limpeza e polimento
			Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
		Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
			Fabricação de tintas de impressão

			Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
			Fabricação de adesivos e selantes
			Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
			Fabricação de artigos pirotécnicos
		Fabricação de produtos e preparados químicos diversos	Fabricação de aditivos de uso industrial
			Fabricação de catalisadores
			Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
			Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
		Fabricação de produtos farmoquímicos	Fabricação de produtos farmoquímicos
		Fabricação de produtos farmacêuticos	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
			Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
			Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
			Fabricação de medicamentos para uso veterinário
			Fabricação de preparações farmacêuticas
		Fabricação de produtos de borracha	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
			Reforma de pneumáticos usados
			Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
		Fabricação de produtos de material plástico	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
			Fabricação de embalagens de material plástico
			Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
			Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
			Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
			Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios

		Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	
	Fabricação de vidro e de produtos do vidro	Fabricação de vidro plano e de segurança	
		Fabricação de embalagens de vidro	
		Fabricação de artigos de vidro	
	Fabricação de cimento	Fabricação de cimento	
	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	
		Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	
		Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	
		Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	
		Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	
		Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	
		Fabricação de produtos cerâmicos refratários	
		Fabricação de azulejos e pisos	
		Fabricação de produtos cerâmicos	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
			Fabricação de material sanitário de cerâmica
	Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	
		Britamento de pedras, exceto associado à extração	
		Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	
		Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	
		Fabricação de cal e gesso	
		Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	
		Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	
		Produção de ferro-gusa e de ferroligas	Produção de ferro-gusa
			Produção de ferroligas

		Siderurgia	Produção de semi-acabados de aço	
			Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	
			Produção de laminados planos de aços especiais	
			Produção de tubos de aço sem costura	
			Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	
			Produção de arames de aço	
			Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	
		Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura	Produção de tubos de aço com costura	
			Produção de outros tubos de ferro e aço	
		Metalurgia dos metais não-ferrosos	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	
			Produção de laminados de alumínio	
			Metalurgia dos metais preciosos	
			Metalurgia do cobre	
			Produção de zinco em formas primárias	
			Produção de laminados de zinco	
			Produção de soldas e ânodos para galvanoplastia	
		Fundição	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	
			Fundição de ferro e aço	
		Fábrica, Energia, Extração, Produção, Siderúrgica e Afins	Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
				Fabricação de estruturas metálicas
				Fabricação de esquadrias de metal
			Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
				Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos			
	Produção de forjados de aço			
	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas			

			Produção de artefatos estampados de metal
			Metalurgia do pó
			Serviços de usinagem, tornearia e solda
			Serviços de tratamento e revestimento em metais
		Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas	Fabricação de artigos de cutelaria
			Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
			Fabricação de ferramentas
		Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
			Fabricação de armas de fogo e munições
		Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	Fabricação de embalagens metálicas
			Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
			Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
			Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
			Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
			Serviços de corte e dobra de metais
			Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
		Fabricação de componentes eletrônicos	Fabricação de componentes eletrônicos
		Fabricação de equipamentos de informática e periféricos	Fabricação de equipamentos de informática
			Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
		Fabricação de equipamentos	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
		de comunicação	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
		Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo

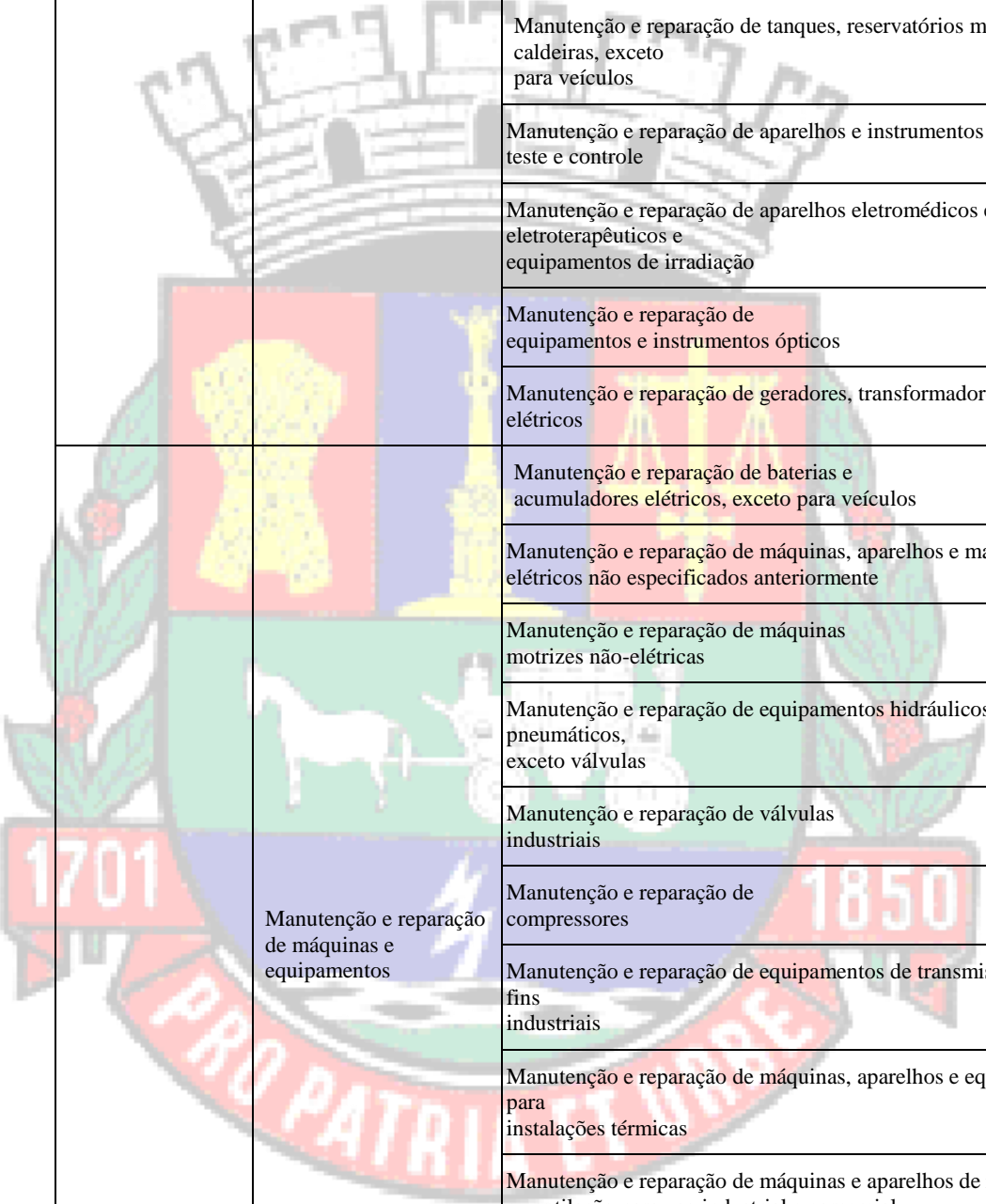
		Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
			Fabricação de cronômetros e relógios
		Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
		Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
			Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
		Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
			Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
		Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
			Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
			Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
		Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
			Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
			Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
		Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	Fabricação de lâmpadas
			Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
		Fabricação de eletrodomésticos	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
			Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
		Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
			Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
		Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	

		Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
		Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
		Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
	Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
		Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
		Fabricação de rolamentos para fins industriais
		Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
		Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
		Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
		Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
		Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
		Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
		Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
		Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
		Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não- eletrônicos para escritório, peças e acessórios
		Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
	Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
		Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios

			Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
		Fabricação de máquinas-ferramenta	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
			Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
			Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
			Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
			Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
		Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
			Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
		Fabricação de caminhões e ônibus	Fabricação de caminhões e ônibus
		Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
			Fabricação de carrocerias para ônibus
			Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
		Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
			Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de

			veículos automotores
			Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
			Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
			Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
			Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
			Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
		Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
	Construção de embarcações		Construção de embarcações de grande porte
			Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
			Construção de embarcações para esporte e lazer
	Fabricação de veículos ferroviários		Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
			Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
	Fabricação de aeronaves		Fabricação de aeronaves
	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente		Fabricação de motocicletas
			Fabricação de peças e acessórios para motocicletas
			Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
			Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
	Fabricação de móveis		Fabricação de móveis com predominância de madeira
			Fabricação de móveis com predominância de metal
			Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
			Fabricação de colchões

			Lapidação de gemas
		Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
			Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
			Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
		Fabricação de instrumentos musicais	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
		Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
			Fabricação de jogos eletrônicos
		Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
			Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
			Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
			Fabricação de instrumentos não- eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
			Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
		Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
			Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
			Fabricação de materiais para medicina e odontologia
			Serviços de prótese dentária
			Fabricação de artigos ópticos
			Serviço de laboratório óptico
			Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
		Fabricação de produtos diversos	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
			Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
			Fabricação de guarda-chuvas e similares
			Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
			Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

			Fabricação de painéis e letreiros luminosos
			Fabricação de aviamentos para costura
			Fabricação de velas, inclusive decorativas
			Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
			Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
			Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
			Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
			Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
			Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
			Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
			Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
			Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
			Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
			Manutenção e reparação de válvulas industriais
		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos	Manutenção e reparação de compressores
			Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
			Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
			Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
			Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
			Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório

		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	
		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	
		Manutenção e reparação de tratores agrícolas	
		Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	
		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	
		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	
		Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	
		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	
		Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	
		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	
		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	
		Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	
		Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	
		Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	
		Manutenção e reparação de veículos ferroviários	
		Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	
		Manutenção de aeronaves na pista	
		Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	
		Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	
		Instalação de máquinas e equipamentos	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
			Serviços de montagem de móveis de qualquer material

			Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
	Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica		Geração de energia elétrica
			Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica
			Transmissão de energia elétrica
			Comércio atacadista de energia elétrica
			Distribuição de energia elétrica
		Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	
			Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado		Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
			Comércio varejista de lubrificantes
	Design de produtos		Design de produtos
	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos		Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
			Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
			Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
			Comércio varejista de medicamentos veterinários
			Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
		Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
		Comércio varejista de artigos de óptica	
Atividades veterinárias		Atividades veterinárias	
Aluguel de objetos pessoais e domésticos		Aluguel de material médico	
		Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	
		Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	

		Aluguel de andaimes
		Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
		Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
		Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
		Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
		Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
	Atividades de atendimento hospitalar	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
	Atividades de atendimento hospitalar	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
	Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes	UTI móvel
		Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
		Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
		Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
		Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Saúde	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
		Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
		Serviços de vacinação e imunização humana
		Atividades de reprodução humana assistida
		Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
		Laboratórios clínicos
		Serviços de diálise e nefrologia
		Serviços de tomografia

		Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
		Serviços de ressonância magnética
		Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
		Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
		Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
		Serviços de quimioterapia
		Serviços de radioterapia
		Serviços de hemoterapia
		Serviços de litotripsia
		Serviços de bancos de células e tecidos humanos
		Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
		Atividades de enfermagem
	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	Atividades de profissionais da nutrição
		Atividades de psicologia e psicanálise
		Atividades de fisioterapia
		Atividades de terapia ocupacional
		Atividades de fonoaudiologia
		Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
		Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
		Atividades de apoio à gestão de saúde
	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
		Atividades de Acupuntura
		Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
	Atividades de assistência	Clínicas e residências geriátricas

	a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra-est e apoio a prest em res col e part	Instituições de longa permanência para idosos
		Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
		Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
		Condomínios residenciais para idosos
		Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	Atividades de centros de assistência psicossocial
		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas ante
		Orfanatos
	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	Albergues assistenciais
		Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
		Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
	Comércio varejista de	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
		Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
		Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
	Telecomunicação, Comunicação e Imprensa	equipamentos de informática e comunicação
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem		
Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação		Comércio atacadista de equipamentos de informática
		Comércio atacadista de suprimentos para informática
		Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
Atividades dos serviços de tecnologia da		Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

	informação	web design
		Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
		Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
		Consultoria em tecnologia da informação
		Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
	Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
		Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
	Outras atividades de prestação de serviços de informação	Agências de notícias
		Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
	Telecomunicações por fio	Serviços de telefonia fixa comutada - stfc
		Serviços de redes de transportes de telecomunicações - srtt
		Serviços de comunicação multimídia - scm
		Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
		Telefonia móvel celular
	Telecomunicações sem fio	Serviço móvel especializado - sme
		Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
	Telecomunicações por satélite	Telecomunicações por satélite
	Operadoras de televisão por assinatura	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
		Operadoras de televisão por assinatura por microondas
		Operadoras de televisão por assinatura por satélite
	Outras atividades de telecomunicações	Provedores de acesso às redes de comunicações
		Provedores de voz sobre protocolo internet - voip
		Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

	Comércio de veículos automotores	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	
		Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	
		Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	
		Comércio por atacado de caminhões novos e usados	
		Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	
		Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	
		Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
		Comércio sob consignação de veículos automotores	
		Manutenção e reparação de veículos automotores	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
			Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores		
	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
	Serviços de borracharia para veículos automotores		
	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
	Transporte, Veículos e Correios	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	Serviços de capotaria
			Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
			Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
			Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
			Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
		Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	

	Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	
		Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	
		Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	
		Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	
		Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	
		Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	
		Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	
		Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	
		Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	
		Transporte ferroviário e metroferroviário	Transporte ferroviário de carga
			Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
			Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
	Transporte metroviário		
	Transporte rodoviário de carga		Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
			Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
		Transporte rodoviário de produtos perigosos	
	Transporte dutoviário	Transporte dutoviário	
		Transporte por navegação interior	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia		
	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia		
	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas		

			regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
		Navegação de apoio	Navegação de apoio marítimo
		Outros transportes aquaviários	Transporte por navegação de travessia, municipal
			Transporte por navegação de travessia, intermunicipal
			Transporte aquaviário para passeios turísticos
			Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
		Transporte aéreo de carga	Transporte aéreo de carga
		Transporte espacial	Transporte espacial
	Armazenamento, carga e descarga		Armazéns gerais - emissão de warrant
			Guarda-móveis
			Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
			Carga e descarga
	Atividades auxiliares dos transportes terrestres		Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
			Terminais rodoviários e ferroviários
			Estacionamento de veículos
			Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
			Serviços de reboque de veículos
	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários		Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
			Administração da infra-estrutura portuária
			Operações de terminais
			Atividades de agenciamento marítimo
	Atividades auxiliares dos transportes aéreos		Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
			Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga		Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
			Comissaria de despachos
			Atividades de despachantes aduaneiros

			Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
			Organização logística do transporte de carga
			Operador de transporte multimodal - OTM
		Atividades de Correio	Atividades do Correio Nacional
			Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional
		Atividades de malote e de entrega	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
			Serviços de entrega rápida
			Locação de automóveis sem condutor
		Locação de meios de transporte sem condutor	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
			Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
		Captação, tratamento e distribuição de água	Captação, tratamento e distribuição de água
			Distribuição de água por caminhões
		Esgoto e atividades relacionadas	Gestão de redes de esgoto
			Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
	Tratamento de Água, Esgoto e Resíduos	Coleta de resíduos	Coleta de resíduos não-perigosos
			Coleta de resíduos perigosos
		Tratamento e disposição de resíduos	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
			Tratamento e disposição de resíduos perigosos
		Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
		Hotéis	Hotéis
		Hotéis e similares	Apart-hotéis
			Motéis
	Hotéis e afins	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	Albergues, exceto assistenciais
			Campings
			Pensões (alojamento)
			Outros alojamentos não especificados anteriormente

Atividades jurídicas, administrativas e contábeis	Atividades jurídicas	Serviços advocatícios	
		Atividades auxiliares da justiça	
		Agente de propriedade industrial	
	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	Atividades de contabilidade	
		Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	
		Atividades de consultoria em gestão empresarial	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Educação Superior (somente aulas práticas de cursos de saúde com atendimento ao público)	Educação Superior (somente aulas práticas de cursos de saúde com atendimento ao público)	Educação superior - graduação	
		Educação superior - graduação e pós-graduação (somente graduação)	
		Educação superior - pós-graduação e extensão	
Antiguidades e objetos de arte	Comércio varejista de produtos novos não	Comércio varejista de antiguidades	
		Comércio varejista de objetos de arte	
Armas e fogos de artifício	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	
		Comércio varejista de armas e munições	
Artigos esportivos e jogos eletrônicos	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	Comércio varejista de artigos esportivos	
		Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
		Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios	
		Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	
	Aluguel de objetos pessoais e domésticos	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	
		Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	
	Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	
		Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	
	Floriculturas	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de plantas e flores naturais
		Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de equipamentos para escritório
		Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
		Comércio varejista de tecidos
		Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
		Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico	Comércio varejista de móveis
		Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
		Comércio varejista de artigos de iluminação
		Comércio varejista de artigos de colchoaria
Eletrodoméstico; Móveis; Artigos domésticos		Comércio atacadista de tecidos
		Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
		Comércio atacadista de artigos de armarinho
		Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
		Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
		Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas
		Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
		Compra e venda de imóveis próprios
		Aluguel de imóveis próprios
		Loteamento de imóveis próprios
Outras atividades assessórias	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
		Corretagem no aluguel de imóveis
		Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
		Fotocópias
	Serviços de escritório e apoio administrativo	

			Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Departamento e Variedades	Comércio varejista não-especializado		Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
			Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo		Tabacaria
	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo		Comércio atacadista de fumo beneficiado
		Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	
Livros, papelaria, discos e revistas			Comércio varejista de artigos de papelaria
	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos		Comércio varejista de jornais e revistas
			Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
			Comércio varejista de livros
			Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
	Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar		Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
			Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
			Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
	Aluguel de objetos pessoais e domésticos		Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
	Vestuário	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	
			Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
			Comércio varejista de outros artigos usados
			Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
			Comércio varejista de artigos de viagem
		Comércio varejista de calçados	
Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar			Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
		Comércio atacadista de calçados	

		Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
	Comércio atacadista especializado em outros produtos	Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados
Design e decoração de interiores	Design e decoração de interiores	Decoração de interiores
		Atividades de Design não Especificadas Anteriormente
Jóias e bijuterias	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de artigos de joalheria
		Comércio varejista de artigos de relojoaria
		Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
Atividades fotográficas e similares	Atividades fotográficas e similares	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
		Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
		Laboratórios fotográficos
		Serviços de microfilmagem
Representantes Comerciais e Agentes do Comércio	Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos
		Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
		Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
		Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
		Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
		Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
		Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
		Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
		Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
Publicidade	Publicidade	Agências de publicidade
		Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

			Marketing direto
			Consultoria em publicidade
			Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Atividades profissionais, científicas e técnicas	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		Serviços de tradução, interpretação e similares
	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		Escafandria e mergulho
	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
	Ensino Curricular (Educação superior, nível técnico e tecnológico) - 100% EAD	Educação profissional de nível técnico e tecnológico	
			Educação profissional de nível tecnológico
Educação superior			Educação superior - graduação
			Educação superior - graduação e pós-graduação (somente graduação)
Salões de beleza e estética	Outras atividades de serviços pessoais		Educação superior - pós-graduação e extensão
			Cabeleireiros
Atividades esportivas	Atividades Esportivas		Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
			Academias de Ginástica
FAIXA LARANJA	Atividades esportivas e clubes sociais	Atividades esportivas	Gestão de instalações de esportes
			Clubes sociais, esportivos e similares
Formação de	Outras atividades de		Atividades de condicionamento físico, a exceção de academias de ginástica
			Formação de condutores

	condutores	ensino	Cursos de pilotagem
FAIXA AMARELA	Agenciamento de Viagens e serviços de reservas	Agências de viagens e operadores turísticos	Agências de viagens Operadores turísticos
		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
		Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental	Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental
	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares		
	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos		
	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental		
	Ensino Extracurricular	Outras atividades de ensino	Ensino de esportes
			Ensino de dança
			Ensino de artes cênicas, exceto dança
			Ensino de música
			Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
			Ensino de idiomas
			Treinamento em informática
			Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
			Cursos preparatórios para concursos
Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
FAIXA VERDE	Atividades de recreação e lazer	Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
	Aluguel de objetos pessoais e domésticos	Aluguel de objetos pessoais e domésticos	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
			Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais
			Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
	Atividades de recreação e lazer	Atividades de recreação e lazer	Parques de diversão e parques temáticos
			Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
Exploração de boliches			

FAIXA VERDE		Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
		Exploração de jogos eletrônicos recreativos
		Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
	Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
	Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	Produção teatral
		Produção musical
		Produção de espetáculos de dança
		Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
		Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
		Atividades de sonorização e de iluminação
		Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
	Eventos	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
		Restauração de obras de arte
		Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
		Publicidade
		Criação de estandes para feiras e exposições
	Eventos	Promoção de vendas
		Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos
		Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
	Eventos	Casas de festas e eventos
Atividades artísticas, criativas e de espetáculos		
Eventos	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
	Atividades fotográficas e similares	
Cinema	Filmagem de festas e eventos	
	Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão	
Outras atividades de serviços pessoais	Atividades de exibição cinematográfica	
	Outras atividades de serviços pessoais	
	Agências matrimoniais	
	Atividades de sauna e banhos	

			Serviços de tatuagem e colocação de piercing
Ensino Curricular (Educação infantil, ensino fundamental e médio)	Atividades de apoio à educação		Administração de caixas escolares
			Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
	Educação infantil e ensino fundamental		Educação infantil - creche
			Educação infantil - pré-escola
			Ensino fundamental
Ensino médio		Ensino médio	

ANEXO IV
HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Atividade	Período de funcionamento autorizado.
Setor de serviços e escritórios comerciais	Segunda a sábado, entre 8 e 18 horas.
Salões de beleza e clínicas de estética	Segunda a sábado, entre 7 e 22 horas.
Academias de ginástica e afins	Segunda a sábado, entre 6 e 22 horas, com distanciamento individual mínimo de 2 metros e limitação de uma pessoa a cada 10 m ² .
Comércio em geral	Centros e galerias comerciais - Segunda a sábado, entre 9h30 e 19h30.
Construção civil e atividades afins	Segunda a sábado, entre 7 e 17 horas.
Shopping Centers	Segunda a sexta-feira, entre 11 e 22 horas. Sábado, domingo e feriados, entre 10 e 22 horas.
Bares e restaurantes	Segunda a domingo, entre 8 e 23 horas. Entrega em domicílio e retirada no estabelecimento tem horário livre.
Igrejas e centros religiosos	Observado o limite de 30% de sua capacidade.
Parques e espaços públicos	30% de sua capacidade, não podendo ultrapassar o quantitativo de 200 pessoas. Terça-feira a domingo, de 8 e 14 horas.
Bancas de jornal	Horário livre.
Demais atividades	Horário livre, nos termos autorizados pelo município.